



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

*“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o dia 13 de outubro seja ponto facultativo, em razão do feriado nacional de 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil), retornando as atividades no dia 16 deste mês;

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 11 de outubro de 2017.

  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

15 de Novembro de 1889  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL